



GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
PCA Nº 04/2017/CONAD/HPM

PROCESSO Nº: 036.000.00039/2017-2

ÓRGÃO: Hospital da Polícia Militar - HPM

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

AGENTES RESPONSÁVEIS:

NOME Abiner Lobo  
CPF 199.859.595-15  
CARGO Diretor-Geral do HPM  
PERÍODO 1º de janeiro a 10 de junho de 2016

NOME Carlos Augusto de Lima Bispo  
CPF 264.765.925-72  
CARGO Diretor-Geral do HPM  
PERÍODO 10 de junho de 2016 a 21 de outubro de 2016

NOME Valéria Tatyane dos Santos Menezes Barros  
CPF 609.603.455-15  
CARGO Diretor-Geral do HPM  
PERÍODO 21 de outubro a 31 de dezembro de 2016

NOME Eudo Barroso Medonça  
CPF 451.026.515-87  
CARGO Diretor Administrativo do HPM

NOME Edvaldo da Cruz de Santana Filho  
CPF 574.596.575-49  
CARGO Chefe do Almoarifado Central do HPM

Senhora Diretora da Controladoria da Administração Direta,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas Anual, do exercício financeiro de 2016, do Hospital da Polícia Militar do Estado de Sergipe- HPM.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicáveis aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, consoantes disposições da Lei estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, e aos princípios da **legalidade, legitimidade e economicidade**, cujos resultados são apresentados neste Relatório.

## I – DO ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da supracitada Prestação de Contas Anual, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, apresentada sob a responsabilidade dos agentes responsáveis acima qualificados.



**GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

**II – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL:**

**2.1 – Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas**

O Processo de Prestação de Contas do Hospital da Polícia Militar- HPM foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças – DAF e do Diretor Administrativo do HPM, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do Art. 7º da IN/001/CGE/2014.

**2.2 – Das Formalidades do Processo de Prestação de Contas**

O Processo de Prestação de Contas Anual do Hospital da Polícia Militar, foi entregue à Controladoria-Geral do Estado, em 23 de fevereiro de 2017, composto 01 (um) volume, numerado de 01 a 093 na forma estabelecida no Art. 6º, §§ 1º e 2º, da IN/001/CGE/2014, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

**2.3 - Do Relatório de Gestão**

O Relatório de Gestão da presente Prestação de Contas foi apresentado na forma estabelecida no Art. 9º, alínea “a”, da Instrução Normativa nº IN/001/CGE/2014, conforme demonstrado às fls. 08 a 021.

**2.4 – Do Exame dos Demonstrativos Orçamentários**

O Orçamento do Hospital da Polícia Militar, para o exercício financeiro de 2016, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual LOA nº 8.088, de 06 de janeiro de 2016 que estimou a Receita e fixou a Despesa em R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), conforme Quadro de Detalhamento de Despesa, às fls. 024 a 026.

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, de acordo com o Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos, à fl. 027, e com os Decretos de Alteração Orçamentária, à fl. 94 e com o Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora, à fl. 035, respectivamente, o HPM apresentou alterações em seu orçamento, de modo que a Dotação Final totalizou R\$ 3.199.590,02 (três milhões, cento e noventa e nove mil, quinhentos e noventa reais e dois centavos), demonstrado no quadro a seguir:

Itens	Movimentação	Valor
A	Dotação Inicial	400.000.000,00
B	Dotação Suplementar (créditos adicionais)	0,00
C	Dotação Anulada	800.409,98
D	Dotação Final = (A+B-C)	3.199.590,02

Quanto o Balanço Orçamentária, da Receita Arrecadada e da Despesa Realizada, fl. 029, verifica-se um **superávit** orçamentário de R\$ 130.721,06 (cento e trinta mil, setecentos e vinte um real e seis centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:



GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



	Descrição	Valor
(+)	Receita Arrecadada	1.938.120,68
(+)	Transferências Financeiras Recebidas	1.908.046,57
(-)	Despesa Realizada	(3.715.446,19)
(-)	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
=	<b>SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>130.721,06</b>

## 2.5 – Do Exame dos Demonstrativos Financeiros e Patrimoniais

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, o Demonstrativo das Variações Patrimoniais, à fl. 032, apresentou um **Resultado Patrimonial** positivo no valor de R\$ 777.019,02 (setecentos e setenta e sete mil, dezenove reais e dois centavos), somado aos **Resultados Acumulados Anos Anteriores** no valor de R\$ 3.038.822,75 (três milhões, trinta e oito mil, oitocentos e vinte dois reais e setenta e cinco centavos) e diminuindo dos **Ajustes de Anos Anteriores** no valor de R\$ (475.544,95) (quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), registrado no Balanço Patrimonial, à fl. 30, resultou em **Resultados Acumulados positivo** de R\$ 3.340.296,79 (três milhões, trezentos e quarenta mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos), registrados no Balanço Patrimonial, à fl. 030, sendo assim, o **Saldo Patrimonial** de R\$ 1.040.821,37 (um milhão, quarenta mil, oitocentos e vinte um reais e trinta e sete centavos) do exercício de 2015, passou para R\$ 1.342.295,44 (um milhão, trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos) no exercício de 2016, o qual ficou evidenciado no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes na conta **Saldo Patrimonial** (Lei 4.320/64) – PCASP, à fl. 093.

Demonstrativo do Saldo Patrimonial em 31 de dezembro de 2016

Resultado das Variações Patrimoniais (A)	Resultados Acumulados e Ajustes de anos Anteriores (B)	Resultados Acumulados C = (A+B)	Patrimônio Social e Capital Social (D)	Saldo Patrimonial E = (C+D)
777.019,02	2.563.277,77	3.340.296,79	-1.998.001,35	1.342.295,44

### 2.5.1 – Do Disponível

As disponibilidades do Ativo Financeiro, em 31 de dezembro de 2016, no montante de R\$ 109.190,15 (cento e nove mil, cento e noventa reais e quinze centavos), são suficientes para honrar os compromissos registrados no Passivo Financeiro, no montante de R\$ 0,00 (zero reais), conforme Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei 4.320/64) – PCASP, fl. 093.

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de dezembro/2016, em conjunto com o Razão de cada conta e respectivas conciliações, às fls. 056 a 065, constatamos que os saldos bancários encontram-se devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada no Balanço Patrimonial pelo pelo Ativo Circulante na conta: Caixa e Equivalente de Caixa, à fl. 030.



**GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**



**2.5.2 – Do Almoxarifado**

Do exame do “Demonstrativo Sintético dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis Movimentados no Almoxarifado”, à fl. 069, comparativamente com as variações sofridas, no período em análise, pela conta Estoque do Balanço Patrimonial, à fl.030, conclui-se que as inscrições e baixas apresentadas no Demonstrativo sintético supracitado foram devidamente contabilizadas.

O saldo total no valor de R\$ 649.216,23 (seiscentos e quarenta e nove mil, duzentos e dezesseis reais e vinte três centavos) apresentado no “Inventário Físico dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis do Almoxarifado”, às fls. 070 a 076, está em conformidade com o saldo atual apresentado no “Demonstrativo Sintético dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis Movimentados no Almoxarifado”, à fl. 069 e com o saldo da conta Estoques apresentado no Relatório Contábil, à fl.42.

**2.5.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis**

O saldo no valor de R\$ 28.833,80 (vinte e oito mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta centavos), apresentado no Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos, às fls. 077 e 078, confere com o valor apresentado no Balancete Contábil, à fl 43 e com o Demonstrativo da Execução Orçamentária à fl. 35.

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos”, à fl. 079, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo XI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

**2.5.4 – Do Passivo**

O saldo para o exercício seguinte apresentado na Demonstração da Dívida Flutuante, à fl. 039, no valor de R\$ 0,00 (zero reais), evidenciando que não houve Restos a Pagar Processado, conforme Demonstrativo de Inscrição de Restos a Pagar e o Sistema de Auditoria Pública – SISAP AUDITOR fl. 67.

Ao examinar os registros de RESTOS A PAGAR do I-GESP/SEFAZ e confrontá-los com as informações do SISAP/AUDITOR/TCE, do exercício de 2016, constatou-se, que não houve divergências nos registros desse Órgão, conforme documentos, às fls. 066 e 067 que passa fazer parte integrante do Processo de Prestação de Contas Anual do HPM.

**2.5.5 – Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício**

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Concedidos, à fls.081, na forma do Anexo XIII da Instrução Normativa nº IN/001/CGE/2014, apresentou valor celebrado de R\$ 5.126.852,74 (cinco milhões, cento e vinte seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos) e um valor executado total de R\$ 2.787.392,34 (dois milhões, setecentos e oitenta e sete mil, trezentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos) correspondente aos pagamentos executados no exercício financeiro de 2016.



## GOVERNO DE SERGIPE CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Recebidos foi apresentado, nesta Prestação de Contas, à fl. 082, na forma do Anexo XIV da Instrução Normativa nº IN/001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no exercício financeiro de 2016.

### 2.5.6 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal, efetuadas para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, referente ao exercício de 2016, à fl. 054, na forma do Anexo VI, da Instrução Normativa nº 01/CGE/2014, registrou que houve um saldo de R\$ 15.615,22 (quinze mil, seiscentos e quinze reais e vinte dois centavos).

Quanto ao Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional, dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Órgão, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, do exercício de 2016, fora apresentado, à fl. 055, na forma, do Anexo VII, da IN nº 01/CGE/2014, sem movimentação.

### 2.5.7 – Do Plano de Providências Permanente – PPP

O Anexo V- Plano de Providências Permanente – PPP, à fl. 023, demonstra as recomendações formuladas pela Controladoria Geral do Estado e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, e as respectivas soluções adotadas por esta entidade, durante o exercício de 2016.

## III – DA DECLARAÇÃO DE RENDA

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa da documentação comprobatória de entrega das Declarações de Bens e Rendas dos Gestores e Ordenadores de Despesas, ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao exercício de 2016, ano-calendário 2015, foi anexada ao processo de Prestação de Contas, do Hospital da Polícia Militar, às fls. 085 e 086.

## IV - DOS SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Consta deste Processo de Prestação de Contas Anual a declaração do Ordenador de Despesas, fl. 092, quanto à não existência de Suprimentos de Fundos Pendentes de Prestação de Contas, consoante disposto no Art. 9º, alínea “g”, item 3, da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

## V – DAS DILIGÊNCIAS

Durante os exames deste Processo de Prestação de Contas, não foi emitido Diligência ao Hospital da Polícia Militar.



GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



VI – DA CONCLUSÃO

Examinamos a documentação constante desta Prestação de Contas do Hospital da Polícia Militar do Estado de Sergipe, às fls. 01 a 093, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis supracitados, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório de Análise da Prestação de Contas Anual, concluímos que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelos Agentes Responsáveis citados na epígrafe deste Relatório, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da **legalidade, legitimidade e economicidade**.

Em face do exposto, opinamos pela emissão de *Parecer de Regularidade* sobre o Processo desta Prestação de Contas do Hospital da Polícia Militar do Estado de Sergipe-HPM, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 20 de março de 2017.

*Mariana Santos Dias*

**Mariana Santos Dias**

Assessora da AT/CGE

Administradora - CRA/SE 3942-01



ESTADO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

**ÓRGÃO** : Hospital da Polícia Militar - HPM  
**PROCESSO** : 036.000.00039/2017-2  
**AGENTES RESPONSÁVEIS** :  
**NOME** : Valéria Tatyane dos Santos  
**CPF** : 609.603.455-15  
**PERÍODO** : 21 de outubro a 31 de dezembro de 2016

**NOME** : Carlos Augusto de Lima Bispo  
**CPF** : 264.765.925-72  
**PERÍODO** : 10 de junho a 21 de outubro de 2016

**NOME** : Abiner Lobo  
**CPF** : 199.859.595-15  
**PERÍODO** : 1º de janeiro a 10 de junho de 2016

**NOME** : Edvaldo da Cruz de Santana Filho  
**CPF** : 574.596.575-49

**NOME** : Eudo Barroso Mendonça  
**CPF** : 451.026.515-87

**CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 04/2017**

- Os exames realizados na Prestação de Contas Anual do Hospital da Polícia Militar - HPM, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016; tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, 29 de dezembro de 2014.
- De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270 de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.
- Em face das conclusões consignadas no Relatório da Prestação de Contas Anual nº PCA nº 04/2017/CONAD, opinamos pela **Regularidade** da Prestação de Contas do Hospital da Polícia Militar - HPM, referente ao exercício/2016.

Aracaju, 20 de março de 2017.

**IOLANDA CARDOSO DE MELO**  
Diretora da Controladoria da Administração Direta  
Contadora  
CRC-SE 2.354



**ESTADO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**



**PROCESSO** : 036.000.00039/2017-2  
**RELATÓRIO Nº** : PCA nº04/2017/CONAD  
**PERÍODO** : 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016  
**ÓRGÃO** : Hospital da Polícia Militar - HPM  
**AGENTES RESPONSÁVEIS** :  
**NOME** : Valéria Tatyane dos Santos  
**CPF** : 609.603.455-15  
**PERÍODO** : 21 de outubro a 31 de dezembro de 2016

**NOME** : Carlos Augusto de Lima Bispo  
**CPF** : 264.765.925-72  
**PERÍODO** : 10 de junho a 21 de outubro de 2016

**NOME** : Abiner Lobo  
**CPF** : 199.859.595-15  
**PERÍODO** : 1º de janeiro a 10 de junho de 2016

**NOME** : Edvaldo da Cruz de Santana Filho  
**CPF** : 574.596.575-49

**NOME** : Eudo Barroso Mendonça  
**CPF** : 451.026.515-87

**PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO**

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014; e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Intermediária, homologo o Certificado de Auditoria nº 04/2017 cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas Anual do Hospital da Polícia Militar do Estado de Sergipe - HPM, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, cujo processo deverá ser restituído ao respectivo Gestor, para fins de remessa ao TCE/SE na forma da legislação aplicável.

Aracaju, 20 março de 2017.

  
**ELIZIÁRIO SILVEIRA SOBRAL**  
Controladoria Geral do Estado  
Secretário Chefe